

**PUBLICADO**  
**Extrema, 18 / 10 / 2022**

**DECRETO Nº 4.339**

**DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“Abre crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2022, utilizando parte do Excesso de Arrecadação por fonte de recurso, para atender suas necessidades e dá outras providências.”**

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 4.678, de 18 de outubro de 2022;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, até o limite de R\$ 12.151.171,09 (doze milhões cento e cinquenta e um mil cento e setenta e um reais e nove centavos), utilizando-se, como fonte de recursos, parte do Excesso de Arrecadação apurado no Balanço Orçamentário do exercício de 2022, nos termos do art. 43, § 1º inciso II e § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** - Constituem-se como recursos para fazer face às disposições do artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação apurado sob as fontes de recursos:

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação	Excesso já Comprometido	Excesso de Arrecadação Disponível
123 – Convênios / Repasses – Saúde	R\$ 29.213,66	R\$ 0,00	R\$ 29.213,66
129 – Recursos do FNAS	R\$ 140.309,78	R\$ 0,00	R\$ 140.309,78
136 – AuxFinancart 5º V EC 123/2022	R\$ 2.676.718,62	R\$ 0,00	R\$ 2.676.718,62
153 – Rec do SUS – Bloco EstrutServ	R\$ 24.333,57	R\$ 0,00	R\$ 24.333,57
155 – Recdo Fundo Estadual de Saúde	R\$ 1.289.688,49	R\$ 0,00	R\$ 1.289.688,49
156 – Recursos do FEAS	R\$ 7.734,96	R\$ 0,00	R\$ 7.734,96
159 – Rec do SUS – Bloco Manut Serv	R\$ 3.860.302,91	R\$ 0,00	R\$ 3.860.302,91
164 – Transf Especial da União	R\$ 3.779.721,23	R\$ 0,00	R\$ 3.779.721,23
168 – Transf Especial do Estado	R\$ 132.860,92	R\$ 0,00	R\$ 132.860,92
192 – Alienação de Bens	R\$ 128.031,98	R\$ 0,00	R\$ 128.031,98
193 – Outras Receitas Não Primárias	R\$ 82.254,97	R\$ 0,00	R\$ 82.254,97

**Art. 3º** - Nos termos do parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 4.477 de 21 de Dezembro de 2021 (LOA), o conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, considera-se adequado às disposições deste Decreto.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**